

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS DO MUNICÍPIO DE TAPERA /RS – ANO 2016

PARECER APROBATÓRIO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS PARA O EXERCÍCIO DE 2016

Em reunião realizada no dia 22.12.2015, reuniram-se os membros do Conselho de Administração e do Comitê de Investimentos para exame, apreciação e aprovação da Política de Investimentos para viger no exercício de 2016.

Após a adoção dos procedimentos cabíveis e recebidos os esclarecimentos necessários, os Senhores Conselheiros e Membros do Comitê de Investimentos decidiram pela aprovação da Política de Investimento, cujos termos constam em anexo.

TAPERA, 22 de dezembro de 2015.

MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO FAPS DE TAPERA

Danielle Celso

Rogério Paulo Crestani

Dirce Teresinha Staudt Mocelin

Geraldo Gazola

João Augusto Salvadori

Adriana de Campos

Marcia Maldaner

MEMBROS DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO FAPS DE TAPERA

Vanessa Stela Kuhn

Alcinéia do Socorro Alves Arenhart

Clécio da Cunha Soldin

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS DO FUNDO DE APOSENTADORIA E PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE TAPERA – RS

DADOS GERAIS ENTE FEDERATIVO	
NOME: Prefeitura Municipal de TAPERA (RS)	
CNPJ: 87.613.493/0001-13	
ENDEREÇO: Avenida Presidente Tancredo Neves, 965 – Bairro Progresso	
CEP: 99.490-000	
TELEFONE: (54) 3385-3306 - FAX: (54) 3385-3300	
E-mail: tributos2@tapera.rs.gov.br	
DADOS GERAIS DO REPRESENTANTE LEGAL DO ENTE FEDERATIVO	
NOME: Ireneu Orth	
CPF: 093.500.630-34	
CARGO: Prefeito Municipal	
DATA DE INÍCIO DA GESTÃO: 01/01/2013	
E-mail: prefeitura@tapera.rs.gov.br	
DADOS GERAIS DA INSTITUIÇÃO – RPPS	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL: FUNDO DE APOSENTADORIA E PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - FAPS, do município de TAPERA/RS	
CNPJ: 13.624.533/0001-96	
EXERCÍCIO: 2015	
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL: Lei Municipal nº Lei Municipal nº 2.232, de 20.06.2006	
ÓRGÃO SUPERIOR COMPETENTE: Conselho de Municipal de Previdência	
REPRESENTANTE LEGAL DO RPPS: Danielle Celso	
GESTORA RESPONSÁVEL: Vanessa Stela Kuhn	
CPF: 003.900.670-08	
E-mail da INSTITUIÇÃO: tributos2@tapera.rs.gov.br	
E-mail do GESTOR: tributos2@tapera.rs.gov.br	

META DE RENTABILIDADE DOS INVESTIMENTOS
Indexador: IPCA
Taxa de Juros: 5,75% a.a.
APROVAÇÃO DO ÓRGÃO SUP. COMPETENTE EM REUNIÃO REALIZADA EM: 22.12.2015
DIVULGAÇÃO DA POLÍTICA AOS PARTICIPANTES: (x) Impresso: (x) Meio Eletrônico (x) Quadro de Publicações

1. OBJETIVOS

A presente Política de Investimentos (PI) estabelece a forma de gerenciamento dos investimentos e desinvestimentos dos recursos do regime previdenciário gerido pelo Fundo de Aposentadoria e Previdência dos Servidores - FAPS. Na construção deste documento foram observadas as normas e diretrizes referentes à gestão dos recursos financeiros do RPPS com foco na Resolução 3.922/10 e suas alterações pela Resolução 4.392/2014 do Conselho Monetário Nacional, atendendo as disposições da Portaria 519/2011 e, também, considerados os fatores de Risco, Segurança, Solvência, Liquidez e Transparência.

A Política de Investimentos traz em seu contexto principal, os limites de alocação em ativos de renda fixa e renda variável, em consonância com a legislação vigente. Além destes limites, vedações específicas visam dotar os gestores de orientações quanto à alocação dos recursos financeiros em produtos e ativos adequados ao perfil e as necessidades atuariais do RPPS. A presente Política pode ser revista e alterada durante o decorrer do ano de 2016, conforme entendimento do Gestor Financeiro, Comitê de Investimentos e Conselho Municipal de Previdência. A vigência desta política compreende o período entre 1º de janeiro de 2016 à 31 de dezembro de 2016.

Na presente Política de Investimentos 2016, é possível identificar que:

- As alocações em produtos e ativos buscarão obter resultados compatíveis à meta atuarial e risco adequado ao perfil do RPPS;
- O processo de investimento será decidido pelo Gestor Financeiro e pelo Comitê de Investimentos, baseado nos relatórios de análise de produtos para a tomada de decisão acerca das alocações;

- O RPPS seguirá os princípios de ética e da transparência na gestão dos investimentos tomando como referência principalmente as diretrizes e normas estabelecidas nesta Política, na Resolução 3.922/10 e suas alterações pela Resolução 4.392/14 do Conselho Monetário Nacional e na Portaria MPS 519/2011.

2. COMPETÊNCIA DOS ÓRGÃOS ENVOLVIDOS NA GESTÃO DOS RECURSOS

A gestão dos recursos do RPPS envolve: o Conselho Municipal de Previdência, o Gestor Financeiro e o Comitê de Investimentos. No que diz respeito à elaboração e implementação da Política de Investimentos, cada um dos envolvidos possui as seguintes competências:

2.1 Conselho Municipal de Previdência

Aprovar a Política de Investimentos com base na legislação vigente, estabelecendo:

- a) Os limites operacionais por segmento (Renda Fixa e Renda Variável);
- b) O modelo de gestão;
- c) As diretrizes gerais de alocação de recursos, seleção de Instituições financeiras, de produtos financeiros e avaliação de desempenho.

2.2 Gestor Financeiro

- a) Executar as diretrizes definidas na Política de Investimentos quanto às alocações dos recursos do regime previdenciário de acordo com os limites aprovados, com o auxílio do Comitê de Investimentos;
- b) Apreçar os cenários econômico-financeiros de curto, médio e longo prazo e adotar medidas de adequação da carteira em razão destes, com o auxílio do Comitê de Investimentos;
- c) Executar, em conjunto com o Comitê de Investimentos, as estratégias de alocação dos recursos financeiros do regime previdenciário em consonância com a Política de Investimentos e Resoluções nº 3.922/2010 e nº 4392/ 2014 do Conselho Monetário Nacional e eventuais alterações, visando o cumprimento da meta atuarial;
- d) Propor, em conjunto com o Comitê de Investimentos, as alterações da Política de Investimentos dos recursos do regime previdenciário, submetendo-as ao Conselho Municipal de Previdência para aprovação;
- e) Analisar, em conjunto com o Comitê de Investimentos, a aplicação em novas instituições financeiras;
- f) Analisar, em conjunto com o Comitê de Investimentos, as taxas de juros, de administração e de desempenho das aplicações existentes e as que vierem ser realizadas;

g) Propor, em conjunto com o Comitê de Investimentos, o credenciamento de entidades financeiras segundo as normas ditadas pelo Ministério da Previdência Social - MPS.

2.3 Comitê de Investimentos

- a) Propor, em conjunto com o Gestor Financeiro, as estratégias de alocação dos recursos financeiros do regime previdenciário em consonância com a Resolução nº 3922/2010 do Conselho Monetário Nacional e eventuais alterações, visando o cumprimento da meta atuarial;
- b) Sugerir, em conjunto com o Gestor Financeiro, as alterações da Política de Investimentos dos recursos do regime previdenciário, submetendo-as ao Conselho Municipal de Previdência para aprovação;
- c) Apreçar os cenários econômico-financeiros de curto, médio e longo prazo, e emitir parecer a respeito dos mesmos;
- d) Observar, em conjunto com o Gestor Financeiro, a aplicação dos limites de alocações de acordo com a Política de Investimentos e as normas do CMN;
- e) Analisar, em conjunto com o Gestor Financeiro, a aplicação em novas instituições financeiras;
- f) Analisar, em conjunto com o Gestor Financeiro, as taxas de juros, de administração e de desempenho das aplicações existentes e as que vierem ser realizadas;
- g) Fornecer subsídios ao Gestor Financeiro e ao Conselho Municipal de Previdência acerca da seleção de Instituições Financeiras, bem como se for o caso, a recomendação de exclusões que julgar procedente;
- h) Avaliar o credenciamento de entidades financeiras segundo as normas ditadas pelo MPS;
- i) Propor, em conjunto com o Gestor Financeiro, se necessário, a revisão da Política de Investimentos ao Conselho Municipal de Previdência, com vistas à adequação ao mercado ou a nova legislação.

3. CENÁRIO ECONÔMICO

3.1 Cenário Macroeconômico

O ano de 2015 iniciou sob muita expectativa, a Presidente Dilma foi empossada para um segundo mandato após um disputado e, até certo ponto, conturbado processo eleitoral, com um cenário internacional desfavorável e com condições macroeconômicas indicando a necessidade urgente de adoção de medidas de ajustes sob o ponto de vista fiscal e monetário capazes de dissipar as pressões inflacionárias, reequilibrar os gastos públicos e recuperar a credibilidade externa. Tais medidas exigiriam uma série de sacrifícios da sociedade no curto prazo, a fim de se recuperar a capacidade de crescimento no médio e longo prazo. Vale lembrar, que as necessidades de tais ajustes e sacrifícios sequer foram mencionadas pela Presidente Dilma e sua Equipe no palanque

eleitoral que a levou ao segundo mandato. Assim, o ano de 2015 iniciou-se com diversas dúvidas relacionadas à economia nacional: como a Presidente implementaria tais ajustes e como explicaria a sua base aliada e à sociedade que não conseguiria entregar, ao menos no curto prazo, muitas das importantes promessas feitas no palanque eleitoral.

Dentro desse contexto, o primeiro ano de mandato da Presidente Dilma tem sido marcado por um período de enormes dificuldades e desgastes junto à base aliada, à opinião pública, à oposição e ao seu próprio Partido, com a sua equipe econômica sendo pressionada e questionada dentro do próprio governo e pela base aliada. Diante desse quadro, uma infinidade de frentes de confronto surgiu, dentre elas com o Congresso Nacional, Supremo Tribunal Federal, Tribunal de Contas da União, etc. Todo esse cenário agravado pelo andamento das investigações da “Operação Lava-Jato”.

Como não poderia deixar ser, as dificuldades de governabilidade acabaram por se traduzir em problemas no campo econômico, que podem ser exemplificados a partir de vários pontos de vista. A análise a seguir irá abordar apenas aqueles mais relevantes sob a ótica dos investidores. A falta de capacidade de construir um Governo de Coalisão eficaz tornou frágil a montagem da equipe de trabalho, onde os aspectos políticos começaram a se sobrepor aos aspectos técnicos. Nesta mesma linha, o principal executivo da equipe econômica foi questionado, ameaçado e boicotado o tempo todo, tendo que transpor enormes barreiras para construir sua proposta de ajuste fiscal, principal medida para iniciar o processo de recuperação de credibilidade da economia brasileira junto à comunidade de empresários e investidores locais e internacionais.

Mais difícil do que a construção da proposta de ajuste fiscal em si, está sendo a negociação de sua aprovação no Congresso Nacional, de forma que o Ministro Joaquim Levy assistiu a sua proposição de ajuste fiscal ficar emperrada no Congresso Nacional, diante das negociações envolvendo a sustentação do Presidente da Câmara e a própria sustentação da Presidente Dilma, o que tem feito o governo revisar sistematicamente para menor as metas de superávit primário.

A falta de implementação de ajuste fiscal, em síntese, deixa o Brasil mais vulnerável em suas principais variáveis macroeconômicas, pressionando base monetária, dívida pública e inflação, resultando numa política monetária mais austera, gerando pressões sobre o câmbio e deprimindo ainda mais a atividade econômica.

O resultado prático para os investidores foi traduzido em volatilidade da taxa de câmbio e na bolsa de valores, no rebaixamento do *rating* pelas duas principais agências de classificação de risco – Standard & Poor’s e Fitch, e numa curva de juros volátil e ascendente, levando os investidores a fugirem dos ativos de risco e buscarem o conforto da renda fixa.

À margem destas questões, ainda se tem um cenário recessivo, com queda no nível de atividade econômica, aumento do desemprego e queda da renda real, seja pelo aumento do desemprego, seja pelas pressões inflacionárias.

Por último, vale lembrar que cenário internacional não ajudou a economia brasileira como outrora, no entanto não atrapalhou, pois, as expectativas de um maior desaquecimento Chinês e de uma valorização ainda maior do dólar norte-americano frente às demais moedas, com inclusive uma perspectiva de elevação das taxas de juros nos USA, acabaram por não se confirmarem.

O desempenho dos indicadores econômicos refletiu o cenário, com taxas de juros crescentes, uma inflação persistente, girando bem acima da meta, com os investidores receosos, pressionando as taxas de juros. Vale ainda salientar que o CDI superou a inflação, o que levou os investidores a ancorar suas posições nos papéis de renda fixa com baixo risco de mercado e de crédito.

O quadro a seguir evidencia os resultados dos principais indicadores do mercado até o mês de outubro de 2015.

INDICADORES DE 2015 - BASE ATÉ OUTUBRO DE 2015															
	out 2015	set 2015	ago 2015	jul 2015	jun 2015	mai 2015	abr 2015	mar 2015	fev 2015	jan 2015	dez 2014	nov 2014	2015	2014	12m
IPCA Ibge	0,79	0,54	0,22	0,62	0,79	0,74	0,71	1,32	1,22	1,24	0,78	0,51	8,49	6,41	9,89
INPC Ibge	0,79	0,51	0,25	0,58	0,77	0,99	0,71	1,51	1,16	1,48	0,62	0,53	9,97	6,23	10,35
CDI	1,11	1,11	1,11	1,18	1,07	0,98	0,95	1,04	0,82	0,93	0,96	0,84	10,77	10,81	12,77
Ima-B	2,58	-0,69	-3,11	-0,73	-0,27	2,57	2,44	-0,28	0,54	3,12	-1,91	2,15	6,15	14,54	6,36
Ind RF-M	0,92	-0,94	-0,85	1,23	0,32	1,63	1,09	-0,03	0,29	1,79	-0,06	1,16	5,55	11,40	6,71
Ibovespa	1,80	-3,36	-8,33	-4,18	0,61	-6,17	9,93	-0,84	9,97	-6,20	-8,62	0,18	-8,28	-2,91	-16,04
Ibrx Índice Brasil	1,36	-3,11	-8,25	-3,44	0,76	-5,47	9,12	-0,51	9,33	-5,88	-8,26	0,31	-7,42	-2,78	-14,81
Ind Fundo Imob	2,14	-3,98	-0,82	0,69	3,04	1,43	3,71	-1,61	-0,22	2,70	-1,84	-2,92	7,04	-2,77	2,00
Ind de Bdrs	6,63	7,53	-0,74	12,45	-3,95	7,28	-4,29	9,70	11,49	-2,74	2,75	7,51	50,14	28,09	65,85

O INPC e o IPCA foram estimados com base no relatório Focus de 10 de outubro de 2015

A partir dos dados evidenciados, o ano de 2015 caminha para o final indicando que o CDI deverá superar o IPCA do ano, não chegando a superar a meta atuarial, mas apresentando um ganho real expressivo. Já nos demais ativos, o destaque fica por conta dos ativos atrelados ao dólar norte-

americano, que deverá fechar o ano com uma expressiva valorização em relação à moeda brasileira. Os índices das bolsas de valores devem mais uma vez decepcionar, fechando o ano com rendimentos fracos e com muita volatilidade.

3.2 Perspectivas para 2016

Para o próximo exercício o desempenho da carteira de investimentos tende a refletir em maior ou menor grau o comportamento das principais variáveis macroeconômicas e das ações de política econômica em relação ao comportamento de tais variáveis, especialmente do cenário local. Neste aspecto, o Brasil tende a viver um momento econômico que irá depender das suas escolhas políticas. Em um primeiro momento, o Brasil terá que criar condições de governabilidade, saindo da paralisia política, com a geração de um clima mínimo de entendimento entre Executivo e Legislativo, caso contrário, corre-se o risco da paralisia política contaminar ainda mais o ambiente econômico, gerando mais incertezas e recessão.

A partir da construção de um clima mínimo de entendimento político capaz de gerar condições de governabilidade, o Brasil terá que discutir os rumos da condução da política econômica, podendo optar por um modelo econômico mais ortodoxo, privilegiando o equilíbrio das contas públicas, a estabilidade da moeda e a melhoria da eficácia do gasto público, e criando condições para a retomada do crescimento com a atração da poupança externa de longo prazo, contratos de longo prazo equilibrados entre taxas de retorno atrativas, com regras estáveis e serviços eficientes com tarifas justas, e agentes reguladores fortes e coerentes. A opção por este modelo exigirá um pouco mais de sacrifícios de curto prazo de toda a sociedade, representando um ano de 2016 com taxas de juros elevadas, inflação pressionada e PIB caindo.

Caso a opção seja pela rejeição de um modelo ortodoxo, o Brasil pode tomar os rumos dos vizinhos Argentina e Venezuela, aumentando o poder do Estado, colocando o controle da inflação em segundo plano aumentando a emissão de moeda e o endividamento público, e usando a inflação para equilibrar, no curtíssimo prazo, as contas públicas e gerar um crescimento econômico falacioso. Optar por esta alternativa pode levar o País a regredir em termos econômicos e sociais a períodos como aqueles vividos na década de oitenta, gerando o empobrecimento dos mais pobres e o enriquecimento dos mais ricos, com um crescimento de PIB mais imediato, empurrado pela inflação, seguido de estagnação no médio e longo prazo.

Logicamente, as perspectivas para 2016 serão resultados das nossas escolhas em termos de construção política e de opção de modelo econômico. Todavia, nossas opções não são suficientes

para garantir esse ou aquele resultado, pois o Brasil precisa contar com um cenário internacional que não potencialize as mazelas locais.

De acordo com o Relatório do Fundo Monetário Internacional de outubro de 2015, é possível esperar um cenário internacional estável, que deverá manter o atual ritmo de crescimento, sem grandes pressões recessivas e/ou inflacionárias, afastando no curto prazo o risco de uma elevação abrupta nas taxas de juros americanas e a consequente redução abrupta do ritmo de crescimento chinês, ou seja, ao que tudo indica a gestão de política monetária dos Estados Unidos será parcimoniosa, equilibrando os riscos inflacionários locais com os possíveis impactos de desaquecimento na economia chinesa.

O quadro a seguir apresenta o resumo das expectativas de crescimento para as principais economias mundiais:

EXPECTATIVAS DE CRESCIMENTO FMI - OUT-2015						
	2011	2012	2013	2014	2015	2016
Mundo	3,9%	3,4%	3,3%	3,4%	3,1%	3,6%
Desenvolvidas	1,7%	1,1%	1,4%	1,8%	2,0%	2,2%
USA	1,8%	2,3%	2,2%	2,4%	2,6%	2,8%
Euro	1,5%	-0,7%	-0,4%	0,9%	1,5%	1,6%
U K	1,1%	0,3%	1,7%	3,0%	2,5%	2,2%
Alemanha	3,4%	0,9%	0,5%	1,6%	1,5%	1,6%
Japão	-0,6%	1,5%	1,5%	-0,1%	0,6%	1,0%
Emergentes	6,2%	5,1%	4,7%	4,6%	4,0%	4,5%
China	9,3%	7,7%	7,7%	7,3%	6,8%	6,3%
Brasil	2,7%	1,0%	2,5%	0,1%	-3,0%	-1,0%

Fonte: IMF - WCO - oct/2015

O cenário base para a economia brasileira, extraído das projeções dos principais agentes econômicos, através do Relatório Focus do Banco Central, acredita na vitória da política econômica ortodoxa, conduzida pelo Ministro Levy, com um ano de inflação fora da meta, juros elevados e PIB negativo. O quadro a seguir resume as projeções do Relatório Focus de 30 de outubro de 2015.

INDICADOR	2015	2016	2017	2018	2019
PID	-3,05%	-1,51%	1,00%	2,00%	2,00%
IPCA	9,91%	6,29%	5,00%	4,91%	4,50%
INPC	10,13%	5,54%	4,85%	5,00%	4,80%
IGP-M	9,88%	6,01%	5,15%	5,00%	4,70%
SELIC(final)	14,25%	13,00%	11,00%	10,00%	10,00%
Resultado Primário (% PIB)	-0,50	-0,35	0,70	1,20	1,50
Resultado Nominal (% PIB)	-9,00	-7,20	-6,00	-5,00	-4,90
DLSP (% PIB)	35,80	39,30	40,25	39,95	39,80
Conta Corrente (US\$ Bilhões)	-65,00	-46,35	-41,70	-43,90	-45,00
IED (US\$ Bilhões)	64,65	60,00	60,00	60,00	60,00
US\$/R\$ (final)	4,00	4,20	4,08	4,00	4,11

Fonte: Relatório Focus BCB – Sistema de Expectativas de Mercado – 30-out-2015

No entanto, os analistas ainda não descartam a possibilidade de mudança na orientação teórica na condução da política econômica, o que mudaria de forma drástica as projeções para inflação, câmbio e juros, trazendo uma dose adicional de incerteza para o ano que vêm.

Em termos de estratégia de investimentos, é possível acreditar que os investidores institucionais terão algumas dificuldades em superar as metas atuariais, pois a inflação deve demorar um pouco mais que o esperado para convergir para meta, e os ativos de risco devem continuar oferecendo volatilidade enquanto o cenário político não estiver consolidado para implementar os ajustes necessários para reequilibrar as contas públicas.

De outro lado, os ativos ligados à economia real ainda devem sofrer com mais um ano de queda no nível de atividade econômica, incluindo aí os fundos imobiliários e o mercado de ações. Para o mercado de ações é possível destacar que os ativos estão bastante depreciados quando se compara o Brasil a outros países emergentes, de forma que tão logo melhore a percepção de risco em relação ao País é possível esperar o retorno dos investidores estrangeiros para bolsa brasileira.

Assim, a estratégia razoável é manter a carteira com elevado nível de liquidez, diversificada em títulos de renda fixa atrelados ao CDI e aos índices de inflação, fugindo de grandes exposições em ativos pré-fixados e de grandes concentrações em riscos de crédito privado de baixo *rating*, na medida em que muitas empresas pequenas e médias podem enfrentar problemas de financiamento.

Por último, é preciso ficar atento para eventuais mudanças na condução da política econômica, pois se os investidores sentirem que a inflação pode fugir do controle a bolsa de valores

é um excelente refúgio para se proteger da inflação, pois as empresas brasileiras possuem excelentes estratégias para gerarem ganhos expressivos com a inflação.

4. META DE RENTABILIDADE PARA 2016

Em linha com sua necessidade atuarial, o FAPS estabelece como meta, que a rentabilidade anual da carteira de investimentos do regime previdenciário alcance desempenho equivalente a 5,75% (cinco inteiros e setenta e cinco centésimos por cento) acrescida da variação do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor - Amplo) divulgado pelo IBGE.

5. MODELO DE GESTÃO

Para que todas as decisões de investimentos e desinvestimentos sejam tomadas internamente sem interferência de agentes externos, o FAPS adota o modelo de gestão própria em conformidade com o artigo nº 15, parágrafo 1º, inciso I da Resolução nº 3.922/10 do Conselho Monetário Nacional.

6. ESTRATÉGIAS DE INVESTIMENTOS E DESINVESTIMENTOS

Os cenários e projeções econômicas para o ano de 2016 exigem que o RPPS, a fim de cumprir com seu objetivo de rentabilidade, atue de maneira dinâmica aproveitando da melhor maneira as oportunidades existentes no mercado financeiro. Desta forma, a estratégia de investimento e desinvestimento levará em consideração dois aspectos: a expectativa de rentabilidade e o risco associados aos produtos. A partir da análise do cenário macroeconômico de curto e médio prazo, da avaliação dos riscos e das possibilidades de retorno, o Gestor Financeiro do RPPS efetuará os investimentos ou desinvestimentos dentre as diferentes classes de ativos, em conjunto com o Comitê de Investimentos.

Todavia, os recursos recebidos no período compreendido entre as reuniões do Comitê de investimentos, serão aplicados em produtos onde o regime previdenciário já possuía investimentos anteriores e nas mesmas instituições financeiras que receberam os recursos. Tais atos deverão ser analisados pelo Comitê de Investimentos, na próxima reunião deste.

Os investimentos dentro da carteira de cada fundo são definidos pelo seu gestor, com base nas metodologias utilizadas internamente pela instituição administradora de recursos, as quais deverão observar os princípios estabelecidos pela Resolução nº. 3.922/2010, alterada pela Resolução 4392/2014 do Conselho Monetário Nacional.

É importante considerar que num cenário de aumento ou manutenção da taxa de juros básicos (SELIC), conforme é exposto na presente, o gestor de recursos do FAPS DE TAPERA deverá dar ênfase aos investimentos referenciados em CDI, IDKa2, IRF-M1, IMA-B5, em fundos multimercado e fundos referenciados em índices de renda variável, a fim de que a sua meta atuarial para 2016 possa ser atingida e cuja projeção é 12,62%, para um IPCA de 6,50% a.a. e taxa de juros de 13,25% a.a., conforme apontamentos do Relatório Focus do Banco Central em 30.10.2015. Note-se que apesar do relatório Focus apontar queda na taxa de juros ao final de 2016 consideramos que o cenário em boa parte do ano próximo é de que a taxa de juros se mantenha constante podendo até mesmo aumentar nos primeiros meses.

A estimativa de rentabilidade do segmento de renda fixa considera a obtenção de performance equivalente a 110% do CDI. A estimativa de rentabilidade da carteira de renda variável foi obtida através da expectativa que a Bolsa Brasileira alcance 50.000 pontos ao final do ano. Os desinvestimentos ou resgates das cotas dos fundos de investimento serão realizados quando apresentarem desempenho inferior ao mercado, que seu regulamento tenha sido alterado de forma a ficar em desacordo com os termos da Resolução CMN nº. 3.922/2010 e Resolução CMN nº 4392/2014 ou da Política de Investimento e no caso em que na composição de sua carteira venham a constar ativos considerados inadequados pela administração do FAPS DE TAPERA/RS.

7. ESTRUTURAS E LIMITES

A Resolução 3922/2010 do Conselho Monetário Nacional estabelece que os recursos sejam alocados, exclusivamente, nos segmentos de: Renda Fixa, Renda Variável e Imóveis. Neste sentido, cumprindo com o disposto pelo Conselho Monetário Nacional as aplicações do RPPS serão alocadas, nos segmentos de Renda Fixa e Variável, obedecendo aos seguintes limites:

LIMITE DE ALOCAÇÃO DOS RECURSOS	Resolução 3922	Limite Máximo
Renda Fixa	100%	100%
I (a)- Títulos Públicos Federais	100%	0%
I (b) - Cotas de Fundos de Investimentos exclusivamente TTN	100%	100%
II - Operações compromissadas	15%	0%
III - Cotas de Fundos de Investimentos classificados como Renda Fixa ou Referenciados em IMA ou IDKA	80%	80%
IV - Cotas de Fundos de Investimentos classificados como Renda Fixa ou Referenciados em indicadores de renda fixa	30%	30%

V - Depósitos em Poupança	20%	0%
VI - Cotas de Fundos Investimentos em Direitos Creditórios - Abertos	15%	0%
VII (a) - Cotas de Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios - Fechados	5%	0%
VII (b) - Cotas de Fundos de Renda Fixa ou Referenciados - Crédito Privado.	5%	5%
Renda Variável	30%	30%
I - Cotas de Fundos de Investimento Referenciados em Ações	30%	30%
II - Cotas de Fundos de Investimentos em fundos de índice de Ações	20%	10%
III - Cotas de fundos de Investimentos em Ações	15%	10%
IV - Cotas de Fundos de Investimentos Multimercados	5%	5%
V - Cotas de Fundo de Investimentos em Participações	5%	0%
VI - Cotas de Fundos de Investimentos Imobiliários	5%	5%
Total		275%

8. VEDAÇÕES

8.1 Gerais

Os recursos do regime previdenciário serão aplicados em conformidade com a Resolução nº 3922/2010 do Conselho Monetário Nacional e as disposições desta Política de Investimentos, não sendo possível aos gestores:

- Adquirir títulos públicos federais que não sejam registrados no sistema SELIC;
- Aplicar recursos em cotas de fundos de investimento cuja atuação em mercados de derivativos gere exposição superior a uma vez o respectivo patrimônio líquido, inclusive os Fundos Multimercados;
- Na negociação de títulos públicos, realizar operações denominadas Day trade;
- Adquirir cotas de FIDC (Fundo de Investimento em Direitos Creditórios) cuja carteira contenha, direta ou indiretamente, direitos creditórios em que o ente federativo figure como devedor ou preste fiança, aceite, aval ou coobrigação sob qualquer outra forma ou, adquirir cotas de fundo de investimento em direitos creditórios não padronizados;
- Atuar em modalidades operacionais ou negociar com duplicatas, títulos de crédito ou outros ativos que não os previstos na Resolução nº 3922/2010 do Conselho Monetário Nacional;
- Possuir mais de 25% (vinte e cinco por cento) do patrimônio líquido de um mesmo fundo independentemente do segmento (renda fixa/renda variável);
- Alocar mais de 20% (vinte por cento) dos recursos do regime previdenciário, em cotas de um mesmo fundo, exceto quando tratar-se de produtos com *benchmark* IMA ou IDKa formados unicamente por Títulos do Tesouro Nacional;

- Fundos de Renda Fixa - Serão efetuadas aplicações apenas em fundos cujas carteiras contenham, exclusivamente, ativos classificados como de baixo risco de crédito, por agência classificadora de risco em funcionamento no país;

- Adotar outras modalidades expressamente vedadas pela presente Política de Investimentos e na Resolução 3922/10 do Conselho Monetário Nacional;

- Pagar taxa de performance, quando o resultado do valor da aplicação for inferior ao seu valor nominal inicial ou ao valor na data da última cobrança.

8.2 Específicas

Nos segmentos de Renda Fixa e Renda Variável, ficam vedadas as aplicações em fundos que gerem iliquidez à carteira do regime previdenciário com prazo maior do que 90 (noventa) dias, exceto:

1) Fundos de Investimentos Imobiliários - FII's - desde que cumpridos todos os requisitos de análise e ouvido o Comitê de Investimentos, quando o valor a ser investido ultrapassar a 50% (cinquenta por cento) do percentual do segmento (2,5% - dois e meio por cento);

2) Fundos de Investimentos Multimercados - FIM - desde que cumpridos todos os requisitos de análise decidindo em conjunto com o Comitê de Investimentos;

3) Fundos de Investimentos em Ações - FIA - desde que cumpridos todos os requisitos de análise e ouvido o Comitê de Investimentos;

4) Fundos de Investimentos denominados de Crédito Privado - desde que cumpridos todos os requisitos de análise e ouvido o Comitê de Investimentos, quando o valor a ser investido ultrapassar a 50% (cinquenta por cento) do percentual do segmento (2,5% - dois e meio por cento). As aplicações em fundos de investimentos denominados de crédito privado, subordinam-se que os direitos, títulos e valores mobiliários que compõem suas carteiras ou respectivos emissores sejam considerados de baixo risco de crédito, com base, dentre outros critérios, em classificação efetuada por agência classificadora de risco em funcionamento no País;

5) Fundos de Investimento que tenham como base o rendimento de títulos públicos com vencimento determinado, onde o RPPS obriga-se, mediante assinatura de termo específico, a manter sua aplicação no fundo de investimento até o vencimento do título ou títulos específicos descritos em seu regulamento.

9. SELEÇÃO DE ATIVOS E FUNDOS

A seleção dos produtos é de competência do Gestor Financeiro do RPPS, que ouvirá o Comitê de Investimentos e analisará os seguintes aspectos:

- Rentabilidade em relação benchmark;
- Volatilidade;
- Índices de eficiência;
- Regulamento, evidenciando as características, natureza e enquadramento do produto na Resolução nº 3922/2010 do Conselho Monetário Nacional e análise do relatório de agência de risco (se houver);
- As aplicações que apresentem prazos para desinvestimento, taxa de saída ou outro tipo de cobrança que onerem o RPPS, inclusive prazos de carência e para conversão de cotas de fundos de investimentos, deverão ser precedidas de análise do Comitê de Investimentos e anuência do responsável legal pelo RPPS, evidenciando a sua compatibilidade com as obrigações presentes e futuras do regime;
- Os fundos de investimento onde os recursos do FAPS DE TAPERA/RS forem alocados serão avaliados levando em consideração a sua performance, risco e composição de sua carteira. O "benchmark" mínimo para o segmento de renda fixa é o CDI - Certificado de Depósito Interbancário, enquanto que para o segmento de renda variável é o IBOVESPA. O monitoramento de nível de exposição de risco no segmento de renda fixa será o "*Value at Risk*" (VaR). Para avaliação do segmento de renda variável será adotada a métrica "*Tracking Error*", que corresponde à volatilidade da diferença entre o retorno de um ativo e seu "*benchmark*".

9.1 Credenciamento das Instituições Financeiras

O credenciamento das Instituições Financeiras é requisito prévio para as alocações de recursos do regime de previdência.

9.2 Aberturas das Carteiras, *Rating* dos Ativos

Os investimentos em cotas de fundos, independente do segmento, ficam condicionados a prévia análise de carteira de ativos onde seja possível examinar, ao menos, o nome dos ativos, os vencimentos, as taxas de negociação, o valor de mercado dos ativos bem como seu percentual de distribuição.

9.3 Rating das Instituições

De acordo com Artigo 15, parágrafo 2º da Resolução nº 3922/2010 do Conselho Monetário Nacional, o RPPS somente poderá aplicar recursos do regime previdenciário em cotas de fundo de investimento geridos por instituição financeira e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, considerada, pelos responsáveis pela gestão de recursos do regime próprio

de previdência social, com base, dentre outros critérios, em classificação efetuada por agência classificadora de risco em funcionamento no País, como:

I - de baixo Risco de Crédito;

II - de Boa qualidade de gestão e de ambiente de controle de investimento.

10. DA TRANSPARÊNCIA

O FAPS busca por meio da sua Política de Investimentos, estabelecer critérios de transparência e governança em seus processos internos de investimentos. Desta forma, foram definidos procedimentos para divulgação das informações relativas aos investimentos do regime previdenciário.

10.1 Disponibilização dos Resultados

- Disponibilizar aos segurados do RPPS a íntegra desta Política de Investimentos, bem como quaisquer alterações que vierem a ser efetuadas em até 30 dias após a aprovação, conforme Portaria MPAS nº 519 de 24 de agosto de 2011;

- Disponibilizar aos segurados do RPPS, no prazo de até 30 dias após o encerramento do mês, a composição da carteira de investimentos do RPPS;

- Bimestralmente, disponibilizar aos segurados do RPPS, e enviar ao Conselho Municipal de Previdência relatório de gestão que evidencie detalhadamente a rentabilidade, os riscos das diversas modalidades de operações realizadas nas aplicações dos recursos do RPPS e a aderência à política anual de investimentos e suas revisões.

10.2 Disponibilização das informações

- Disponibilizar aos segurados do RPPS as informações contidas nos formulários APR - Autorização de Aplicação e Resgate, no prazo de até trinta dias, contados da respectiva aplicação ou resgate;

- Disponibilizar aos segurados do RPPS: os procedimentos de seleção das eventuais entidades autorizadas e credenciadas; as informações relativas ao processo de credenciamento de instituições para receber as aplicações dos recursos do RPPS; e, relação das entidades credenciadas para atuar com o RPPS e respectiva data de atualização do credenciamento;

- Disponibilizar aos segurados do RPPS informações sobre as datas e locais das reuniões dos órgãos de deliberação colegiada e do Comitê de Investimentos.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

A presente Política de Investimentos foi elaborada e planejada para orientar as aplicações de investimentos para o exercício de 2016, consideradas as projeções macro e microeconômicas no intervalo de doze meses. As revisões extraordinárias, quando houver necessidade de ajustes perante o comportamento/conjuntura do mercado e/ou alteração da legislação, deverão ser justificadas, aprovadas e publicadas. As estratégias macro, definidas nesta política, deverão ser integralmente seguidas pelo Gestor Financeiro que, seguindo critérios técnicos, estabelecerá as diretrizes de alocação específicas, de curto e médio prazo, para a obtenção da meta atuarial. Serão levadas ao Conselho Municipal de Previdência, para avaliação e deliberação, as alterações deste documento. A Política de Investimentos do RPPS foi aprovada através da Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Previdência, realizada em 22 de dezembro de 2015, disciplinada pela Resolução nº 3922/2010 do Conselho Monetário Nacional e seu prazo de vigência compreende o período de 01/01/2016 até 31/12/2016.

TAPERA, RS, 02 de dezembro de 2015.

VANESSA STELA KUHN
Gestora de Recursos
ANBID CPA 10